



TC 007.607/2015-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP

Responsável: Mosaniel Passos dos Santos (CPF 151.284.152-87)

Advogado ou Procurador: Não há

Finalidade: Apostilamento do Acórdão 106/2018-TCU-2ª. Câmara (peça 42).

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome do responsável?	X	-	-
2. Está correto o número do CPF/CNPJ do responsável?	X	-	-
3. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X	-	-
4. Está correta a data do débito?	X	-	-
5. Está correta a moeda utilizada?	X	-	-
6. Está correta a identificação da deliberação recorrida?	-	-	X
7. O débito será recolhido aos cofres corretos?	X	-	-
8. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X	-	-
9. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X	-	-
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X	-	-

1. Atesto, quanto aos itens acima indicados que, conferidos os termos do acórdão, **foi identificado erro material**, recomendando-se sua retificação para que sejam corrigidos os registros.

2. No item 9.5, da deliberação proferida, concernente à aplicação da **multa** não foi feita referência à fundamentação legal, o que pode ensejar futuramente a necessidade de correção em possível processo de constituição de Cobrança Executiva ou mesmo a eventual arguição de nulidade, caso o julgado tenha de ser executado em âmbito judicial.

3. Submeto os autos à consideração superior, propondo seu encaminhamento ao gabinete da Relatora, Ministra Ana Arraes, com fundamento na Súmula-TCU 145, para que seja procedida a retificação do **Acórdão 106/2018-TCU-2ª. Câmara (peça 42)**, quanto à (i) indicação do fundamento legal da aplicação da multa.

Secex-AP, 16/2/2018.

(assinado eletronicamente)
Fábio Williams Pelaes de Avis
Técnico Federal de Controle Externo
Matr. 3430-4